



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

15/02/23.

ÀS *16:07* Horas

Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 14/2023

PROCESSO Nº: 15/ 2023

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – (UNIÃO)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de janeiro de 2023

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei pretende abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A abertura deste crédito será necessária para a utilização do novo recurso vinculado 07000000, instituído pela STN e adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no ano 2023, referente as transferências da União através de contratos de convênio para execução de Obras dos Distritos Municipais.

Sendo esse recurso destinados no valor de R\$ 1.000,00 para cada Distrito (Faria Lemos, Vale dos Vinhedos, Tuiuty e São Pedro), para Indenizações, Restituições, Obras e Instalações.

Valorizar e incentivar o interior do Município são formas de construir a sustentabilidade da economia local. Conforme Art. 3º, IV da Lei 8.171/91, promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementariedade de ações com Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo a estes assumir suas responsabilidades na execução da política agrícola, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públcas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Duda Pomper Mayer
Vereador DUDA POMPERMAYER
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2023